



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 46/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Autoriza abertura de créditos adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 204.700,00 (Duzentos e Quatro mil e Setecentos Reais), com a finalidade de Ajuste da Fonte de Recursos referente as despesas relativas ao Programa Informatização da APS (Atenção Primária -FNS), de acordo com a Portaria STN 710/2021 e atualizações posteriores, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.90.30.00.00.00	600	0000	90.000,00
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.90.39.00.00.00	600	0000	80.000,00
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.93.30.00.00.00	600	0000	20.000,00
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.93.39.00.00.00	600	0000	14.700,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias indicadas pelo Poder Legislativo, assim classificadas:

Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.90.39.00.00.00	706	0000	4.700,00
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.93.30.00.00.00	706	0000	154.600,00
09.01	10	301	0107	2.126	3.3.93.39.00.00.00	706	0000	10.000,00
09.01	10	301	0107	2.126	4.4.90.52.00.00.00	706	0000	35.400,00

**Art. 3º** - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

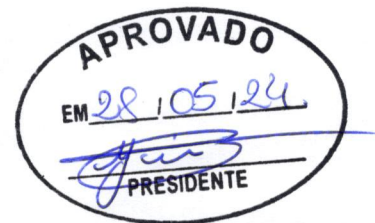




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL 24 DE MAIO DE 2024.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 46/2024**

Ametista do Sul/RS, 24 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir o custeio das despesas relacionadas às melhorias na área da saúde, visando à modernização e otimização dos processos de atendimento na Atenção Primária à Saúde. Tais iniciativas podem resultar em uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a informatização da APS (Atenção Primária à Saúde) pode conduzir a uma gestão mais eficiente dos recursos, à redução de custos operacionais e ao aprimoramento da prestação dos serviços de saúde à comunidade, garantindo uma maior efetividade das políticas públicas na área da saúde.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALECKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

